

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Federação Portuguesa de Tiro

Contrato – Programa n.º 03/2013

Preâmbulo

Compete à Federação Portuguesa de Tiro apoiar os atletas que demonstrem elevado potencial para atingirem o estatuto de Atleta de Alto Rendimento.

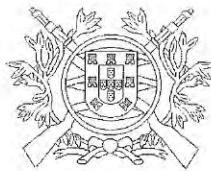
O atleta **Diogo António Silva Coelho**, titular da Licença Federativa n.º 11037, tem demonstrado ter potencialidade suficiente para alcançar esse patamar, estando devidamente enquadrado no seu Clube por treinador qualificado.

A Direcção da F.P.T. deliberou, na sua Reunião de 14 de Dezembro de 2012, ceder ao referido atleta, por empréstimo, uma pistola de ar comprimido, da marca Steyr, modelo LP10, n.º 748740, propriedade desta Federação.

Para o efeito a **Federação Portuguesa de Tiro** (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, n.º 27, 3.º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura, celebra com o atleta **Diogo António Silva Coelho**, titular da Licença Federativa n.º 11037, aqui representado por seu pai António Joaquim Gil Coelho, titular da Licença Federativa n.º 560, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

F.P.T. Contrato-programa n.º 03/2013

Rua Luís Derouet, 27 – 3.º Esq.
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa destina-se a apoiar o atleta **Diogo António Silva Coelho**, titular da Licença Federativa n.º 11037, no desenvolvimento das suas potencialidades como atirador de Pistola de Ar Comprimido a 10m.

Cláusula 2ª

Material cedido

A Federação Portuguesa de Tiro cede ao atleta **Diogo António Silva Coelho**, por empréstimo, uma pistola de ar comprimido, da marca Steyr, modelo LP10, com o n.º 748740, com duas botijas, propriedade desta Federação.

Cláusula 3ª

Restituição

O atleta **Diogo António Silva Coelho** deve restituir a referida pistola à Federação Portuguesa de Tiro, logo que esta o exija.

Cláusula 4ª

Âmbito de utilização

A pistola em apreço pode ser utilizada pelo atleta **Diogo António Silva Coelho** em quaisquer provas e treinos, tanto nacionais como internacionais.

Cláusula 5ª

Obrigações do atleta

A atleta **Diogo António Silva Coelho** obriga-se:

- a) A guardar e conservar a pistola, dando-lhe a utilização adequada ao seu fim;
- b) A facultar à F.P.T. o exame da pistola, sempre que esta Federação o solicitar;

F.P.T. Contrato-programa n.º 03/2013

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

c) A restituir à F.P.T. a pistola, logo que esta Federação o exija.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

No mais, a cedência da pistola rege-se pelas regras do *contrato de comodato*.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2013

O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro

(Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura)

O Pai do Atleta

(António Joaquim Gil Coelho)

O Atleta

(Diogo António Silva Coelho)

F.P.T. Contrato-programa n.º 03/2013

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net